

ESTUDOS PRÉVIOS DE AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

MUDANDO PARADIGMAS NA ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Roosevelt S. Fernandes (x)

Caroline Zanetti Monjardim (xx)

Clarissa Massariol (xxx)

(x) – M. Sc. em Engenharia de Produção e especialização em Engenharia Ambiental pela N. Steel / Japão. Coordenador e criador do Núcleo de Estudos em Percepção Ambiental / NEPAS e membro do CONSEMA – ES / roosevelt@ebrnet.com.br

(xx) – Bacharel em Direito e membro do NEPAS

(xxx) – Farmacêutica e membro do NEPAS

RESUMO

A edição da Resolução 001 (5 de Outubro de 2016) do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA – ES) inseriu uma mudança significativa na metodologia de estruturação de Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social. Ela define os critérios básicos para a realização de estudos prévios de avaliação dos níveis de percepção ambiental e social da comunidade para a qual será oferecido o futuro programa, estabelecendo que os resultados da pesquisa realizada sejam compulsoriamente utilizados (após debate, em evento público, com a comunidade) quando da estruturação de Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social. Portanto, os programas a serem definidos partem de uma base real e quantificada de como a comunidade percebe os problemas ambientais e sociais que afetam a região. Este banco de dados irá permitir, entre outros, que após certo tempo da aplicação dos programas seja possível realizar uma avaliação da eficácia da adoção dos mesmos, contexto que é ignorado na grande maioria dos casos conhecidos, contexto que os autores consideram como uma mudança significativa na atual metodologia de estruturação de tais programas.

1 – INTRODUÇÃO

Os estudos de avaliação de percepção ambiental e social são realizados, há muitos anos, no Japão como rotina para o conhecimento prévio de como a sociedade “percebe” os aspectos ambientais e sociais que a envolve no dia-a-dia.

Foi de lá que aproveitamos a metodologia e, com a criação (no Brasil) do Núcleo de Estudos em Percepção Ambiental e Social / NEPAS – grupo sem fins lucrativos – passamos a divulgar o processo, através da realização de várias pesquisas, apoiando, entre outras, atividades junto ao Ministério da Educação (2 pesquisas), ao Ministério do Meio Ambiente, bem como outras

aplicações no Brasil e fora do Brasil, casos da Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA) e a ASED em Moçambique.

A introdução da metodologia, pelo menos nos primeiros anos, recebeu certa resistência por parte de alguns pesquisadores voltados a estruturação de Programas de Educação Ambiental, dado que não tinham domínio da aplicação da metodologia e, deste modo, progressivamente, com a evolução da elaboração e divulgação das pesquisas do NEPAS, passaram a adota-la, fato que pode ser facilmente constatado através de qualquer sistema de busca na Internet ao pesquisar “estudos de percepção ambiental e social”.

A metodologia foi colocada em discussão na Câmara Técnica de Políticas do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA – ES), ao longo de todo o ano de 2016, tendo sido, ao final do ano, aprovada na forma da Resolução CONSEMA 001 / 2016, vigente deste o mês de Outubro.

2 – ANÁLISE DETALHADA DA RESOLUÇÃO CONSEMA 001 / 2016

A Resolução 001 / 2016 define os critérios básicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental (EA) e de Comunicação Social (CS) a serem apresentados e executados em cumprimento das condicionantes ambientais emitidas pelo órgão ambiental.

Tomou como base de sustentação legal a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9785 / 1999) e a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei 9265 / 2009).

A premissa básica que assegurou a base para a proposição e aprovação da Resolução foi de considerar que além da experiência da consultoria contratada para desenvolver os dois programas, não se pode prescindir de envolver – de forma direta, efetiva e preventiva – o segmento social (partes interessadas) que será afetado pelos programas. Ou seja, a necessidade de conhecer (e quantificar) como a sociedade, a seu jeito, percebe os cenários ambiental e social da região onde está inserida, exigindo, de forma compulsória, que tais informações sejam levadas em consideração quando da estruturação dos dois programas.

Através dos estudos prévios recomendados pela Resolução em tela pode-se compreender melhor as relações homem / ambiente, suas expectativas, anseios, satisfações e insatisfações, julgamentos e condutas, aspectos nem sempre plenamente inseridos na visão do consultor voltado a estruturação de programas de EA e CS.

Para tal, tal exigência passa a constar dos Termos de Referência do meio socioeconômico elaborado pelo órgão ambiental estadual e a ser seguido pelos empreendedores quando da elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA).

Os dados obtidos através da realização da pesquisa de campo devem ser tabulados por meio de um sistema próprio (recomenda-se o SPSS) que permita a realização de recortes estatísticos que venham a ser necessários ao aprimoramento da análise e definição das recomendações / ações a serem inseridas nos planos de EA e CS.

Depois de tabulados os dados, em um evento público convocado pelo órgão ambiental, devem ser debatidos e referendados pela sociedade local (região de impacto direto do

empreendimento), ficando os resultados dessa reunião pública registrado em uma ata que passa a fazer parte do acervo do órgão ambiental.

Após o trabalho concluído da consultoria contratada para a estruturação dos planos de EA e CS, esta deverá explicitar (junto ao órgão ambiental) a correlação entre as recomendações / ações propostas e aquelas identificadas quando da realização das pesquisas prévias de avaliação da percepção ambiental e social.

O instrumento a ser usado (questionário) na pesquisa de campo – poderá ser um instrumento único que englobe a pesquisa das percepções ambientais e sociais ou, a estruturação de pesquisas em separado – deverá ser previamente apresentado e aprovado pelo órgão ambiental licenciador, sendo que após a aplicação dos mesmos, tais instrumentos passem a fazer parte do sítio do órgão como material de apoio à realização de outras pesquisas.

Quando do envio pelo empreendedor dos programas de EA e CS ao órgão ambiental licenciador, o mesmo deverá agregar, como anexos, os seguintes documentos:

- Instrumento(s) usado(s) na(s) pesquisa(s) de campo de avaliação prévia dos níveis de percepção ambiental e social da comunidade
- Definição dos grupos da sociedade (ex. professores, lideranças comunitárias, grupos tradicionais, representantes da comunidade, representantes de ONGs, entre outros) que foram pesquisados
- Total de questionários aplicados e a distribuição para cada um dos grupos da sociedade envolvidos na pesquisa / Plano básico de amostragem adotado para a realização da pesquisa que deverá, do ponto de vista estatístico, ser do tipo “indicador de tendência
- Tabulação dos resultados da pesquisa e especificação (com a devida fundamentação da sua realização) dos recortes estatísticos efetivados
- Correlação entre recomendações / ações propostas nos planos de EA e CS e informações identificadas a partir da pesquisa de campo
- Ata da reunião onde os dados pesquisados foram debatidos com a comunidade envolvida

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os autores consideram que a metodologia proposta agrega uma profunda mudança de paradigma em relação à metodologia até então adotada na estruturação de Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social.

Obriga quem se envolve em estruturar programas de EA e CS a realmente ouvir a sociedade, fato que fica assegurado através do atendimento dos vários estágios da metodologia proposta.

O Núcleo de Estudos em Percepção Ambiental e Social / NEPAS, criado há mais de 10 anos sem fins lucrativos, se oferece para prestar esclarecimentos a quem venha a adotar a metodologia de avaliação prévia do perfil de percepção ambiental e social, particularmente no que se refere à estruturação do instrumento a ser usado na pesquisa.